



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

2 Adt 0040 Agroter

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA N° 0040/2015

Pelo presente Termo Aditivo, que celebram o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos n° 455, inscrito no CNPJ sob o n.º 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **ADEMIR JOSE GASPARINI**, inscrito no CPF sob o n.º 386.038.889-49 e Registro Geral n.º 1.015.291, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa:

**AGROTER CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica, com sede na Avenida Darcy Sarmanho Vargas, n.º 622, Centro, na cidade de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n.º 08.291.698/0001-53, neste ato representada pelo seu procurador **Sr. ENÉIAS CADORI**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.670.042, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94 e Lei n.º 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo Licitatório n.º 0070/2015 – Tomada de Preços n.º 0004/2015, Contrato n.º 0040/2015 – que Tem por objeto **Serviços de Mão de Obra para melhorias, ampliação, reparos e reformas no Quartel do Corpo de Bombeiros de Xanxerê**, conforme art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei 8.666/93, atualizada pelas Leis n. 8.883/94 e 9.648/98.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 30 (trinta) dias, contados a partir de 09 de novembro de 2015 vigorando até 08 de dezembro de 2015, conforme requerimento da empresa e ofício do setor de engenharia anexos ao presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias na presença de 2 (duas) testemunhas.

Xanxerê (SC), 08 de novembro de 2015.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ  
CONTRATANTE

AGROTER CONSTRUTORA LTDA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_

Nome:  
CPF: